

ATUALIDADE

CONTABILISTAS CONTINUAM INSATISFEITOS

Governo prolonga prazos da IES/DA e do SAF-T

GUILHERME OSSWALD
guilherme@vidaeconomica.pt

O fisco prorrogou os prazos de entrega da IES/DA e do SAF-T, de 15 para 17 de julho deste ano e de 30 de abril para 31 de maio do próximo ano, respetivamente, mas o problema de base mantém-se. Os contabilistas continuam a contestar a obrigatoriedade de comunicar à Autoridade Tributária toda a informação contabilística e financeira, naquilo que classificam ser um “big brother” fiscal.

A entrega da IES passa de 15 para 17 de julho e a do ficheiro SAFT de 30 de abril para 31 de maio do próximo ano (Despacho 271/2019-XXI). O secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, António Mendonça Mendes, justifica estes adiamentos pela “transformação profunda” nos processos e procedimentos de registo contabilístico, induzidos pelo novo modelo de submissão da IES/DA, que “obriga a um período de adaptação e formação” das empresas e dos profissionais da contabilidade. A isto acrescenta o “esforço adicional” decorrente da necessidade de proceder, em simultâneo, aos trabalhos de encerramento das contas de 2018 e efetuar os registos do período de 2019, já no novo modelo.

De facto, este tem sido um ano marcado por muitas e profundas alterações legislativas. E o Governo tem feito algumas concessões, face à necessidade de tornar o regime mais acessível e evitar penalizações desnecessárias.

Com estes adiamentos de prazos, há um reconhecimento de que esse esforço adicional ocorreu. Adicionalmente, António Mendonça Mendes considera importante que a implementação do novo modelo de submissão da IES/DA deve ser articulado com as empresas produtoras de software, ordens profissionais e confederações patronais com representação em sede de concertação social.

O secretário de Estado garante que foram consultadas pela Autoridade Tributária as entidades com obrigação de reporte estatístico internacional, igualmente destinatárias da Informação Empresarial Simplificada e que as mesmas não se opuseram à prorrogação do prazo de entrega da declaração IES/DA. Chama ainda a atenção para o facto de a Assembleia da República ter aprovado recentemente alterações legislativas, “no sentido de se implementar a exclusão do acesso pela AT aos campos de dados do ficheiro normalizado de auditoria – designado SAF-T, relativo à contabilidade, através da encriptação da informação de menor relevância ou desproporcionada, face ao âmbito e ao objeto da legislação aplicável”, conclui António Mendonça Mendes.



A encriptação da informação contabilística de menor relevância ou desproporcionada, prometida por António Mendonça Mendes, secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, é uma solução que não satisfaz às associações dos contabilistas.

OCC aplaude

“A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem vindo, nas últimas semanas, a encetar contactos com a Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, no sentido de sensibilizar a tutela para a necessidade de conceder um prazo adicional para a entrega da IES/DA, sem esquecer outras questões relevantes para o exercício da profissão”, escreve Paula Franco, bastonária da OCC, numa carta aberta aos contabilistas certificados publicada no site da Ordem.

“São, naturalmente, boas notícias para todos os contabilistas certificados, num ano que tem sido marcado por muitas exigências e profundas alterações legislativas”, acrescenta a bastonária.

Anaco insatisfeita

Vítor Vicente, presidente da Anaco, defende que a prorrogação dos prazos mais não é do que uma falsa questão. “A medida é mera cosmética ou reflete as dificuldades internas da máquina fiscal para cumprir os prazos. No essencial, tudo fica como estava, apenas com alterações nas datas das entregas. Estamos a falar de migalhas e não de alterações importantes, sobretudo ao nível de conteúdo. O que importa é que a esmagadora maioria dos profissionais está contra o princípio do SAF-T e é notório que está a aumentar a contestação ao novo regime.”

OCDE assume sinais de aceleração para a economia nacional

A Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) aponta sinais de uma ligeira aceleração na atividade económica portuguesa. Portugal terá registado uma subida de 0,04 pontos, em maio, para 98,45, no que foi o primeiro crescimento em meses. Mantém-se abaixo da linha dos 100 pontos, que define a marca de longo prazo. Países como a Alemanha, a Espanha, a Itália e os Estados Unidos apresentam indicadores que apontam para uma desaceleração.

pedido um parecer exaustivo à Comissão Nacional de Dados, não houve qualquer debate com os sindicatos e as associações. Trata-se de mais uma obrigação declarativa, que vai contra a tão falada simplificação fiscal e é muito provável que não esteja de acordo com as diretivas comunitárias.

APOTEC também contra

Ainda que a Assembleia da República tenha aprovado uma proposta para “eliminar a devassa à vida privada das empresas que a entrega do SAF-T representava”, a APOTEC alerta que é necessário percorrer um longo caminho para evitar outros males, especialmente ao nível dos custos de contexto para as empresas e os contabilistas. José Araújo, presidente do Conselho Científico da APOTEC, defende que haverá que introduzir profundas alterações à redação do Decreto-Lei nº 87/2018 para evitar outras desconformidades e custos inadequados.

Adianta o dirigente associativo: “As demonstrações financeiras não podem ser construídas automaticamente através das taxonomias – plano de contas fiscais –, contrariando as normas contabilísticas, o Código das Sociedades Comerciais e os Estatutos da OCC. Não podem ser preenchidos campos que são redundantes, de custos inadequados e sem utilidade. Também não se pode obrigar ao registo de movimentos de recolha de faturas, uma a uma, nem à constituição de conta corrente, quando a isso não obriguem as normas contabilísticas e as práticas comerciais.” A APOTEC volta a mostrar-se disponível para colaborar com a Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais.

Portugal foi o primeiro país a adotar o ficheiro SAF-T

Introduzido no nosso país em 2008, o ficheiro SAF-T, que resulta do termo inglês “Standard Audit File for Tax Purposes”, destina-se a entidades com sede ou estabelecidas de forma permanente em Portugal, sujeitas a imposto sobre o rendimento. O objetivo é permitir às autoridades fiscais uma fiscalização das empresas de forma mais eficiente e com um menor esforço.

No nosso país, todas as empresas que tenham atividade comercial, industrial ou agrícola têm de enviar a totalidade do que faturam mensalmente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). Este ficheiro (o SAF-T faturação) serve precisamente para fazer esta comunicação.

Esse ficheiro contém a seguinte informação: nome, número de contribuinte, morada, país e cidade, site e email da empresa e dos seus clientes; todas as faturas emitidas no mês referido (simplificadas ou não), notas de crédito e de débito, fichas de serviço, consultas de mesa, guias de consignação, guias de transporte, faturas proforma, recibos e demais documentos, ainda que possam ter sido anulados; tipo e a designação de quaisquer produtos e/ou serviços.

Além deste ficheiro, existe um outro mais elaborado (o SAF-T contabilidade) com informação referente a um período mais alargado, que é enviado só quando solicitado pela AT, normalmente para efeito de realização de auditorias.

Desde julho de 2017 que as “taxonomias”, códigos pré-definidos e estruturados que fazem correspondência a uma ou mais contas do Sistema de Normalização Contabilístico (SNC), fazem parte do ficheiro SAF-T.